



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1992

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Tributos arrecadados	3
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1992

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.582/26 DE 27 DE MARÇO DE 2.026

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Especial e Crédito Especial por Superavit do Exercício Anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com as respectivas aberturas de crédito especial e crédito especial por superavit do exercício anterior, ficando incluídos no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.552/25, de 19/09/25, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.551/25, de 19/09/25 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.572/25, de 19/12/25, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Adequação e Manutenção da PRS-347 - Anel Viário (Cód. Aplic. 100-115):

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 07 01 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

a) **15.451.0006.2008.00004.4.90.51.00** OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE **05 -**

Federal.....
.R\$ 748.073,00

COD. FONTE: 18- Transferências e Convênios Federais

b) **15.451.0006.2008.00004.4.90.51.00** OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE **01 -**

Tesouro.....
.R\$ 503.335,29

COD. FONTE: 60- Superavit Financeiro

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 27 de março de 2.026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1992

Página 3 de 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.01	IPTU- Imposto Predial	3.573,81	816,56	4.390,37
1112.50.0.1.00.02	Imposto Territorial Urbano	398,17	113,99	512,16
1112.53.0.1.00.01	ITBI- Transm.Inter.Vivos-Bens moveis e diretos	28.516,59	150.120,00	178.636,59
1113.03.1.1.01.00	RETIDOS NAS FONTES	189.989,41	149.360,09	339.349,50
1113.03.4.1.00.01	IRRF - RETIDO NA FONTE - EMPRESAS - REINF	4.792,43	7.582,38	12.374,81
1113.03.4.1.01.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - RECEITAS	140.047,31	114.733,98	254.781,29
1114.51.1.1.00.02	ISSQN- SIMPLES NACIONAL	36.769,49	29.093,47	65.862,96
1121.01.0.1.00.01	TAXAS DE LICENC.E FUNC. COMERCIO, INDUST. E PREST.SERV.	6.475,00	15.750,00	22.225,00
1121.01.0.1.00.02	TAXAS DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	TAXAS HABITE-SE Engenharia	126,00	504,00	630,00
1121.01.0.1.00.04	TAXAS ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - Engenharia	582,95	193,99	776,94
1121.01.0.1.00.05	TAXAS DE MODIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - Engenharia	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.06	TAXAS DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	1.468,17	0,00	1.468,17
1121.01.0.1.00.07	TAXAS - BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	42,00	0,00	42,00
1121.01.0.1.00.08	TAXAS - COMERCIO AMBULANTE EVENTUAL	0,00	420,00	420,00
1121.01.0.1.00.09	TAXAS - PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.10	TAXAS - LOCAÇÕES GIGANTÃO E RECINTO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.11	TAXAS - SEGUNDA VIA DE TRIBUTOS	11,10	59,02	70,12
1121.01.0.1.00.12	TAXAS - PAVIMENTAÇÃO	0,00	325,00	325,00
1121.01.0.1.00.13	TAXAS - GUIAS, SARJETAS E PASSEIOS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.14	TAXAS - ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	315,00	0,00	315,00
1121.01.0.1.00.15	TAXAS - EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS	4,71	11,58	16,29
1121.01.0.1.00.16	TAXAS - LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.17	OUTRAS TAXAS - PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	84,00	294,00	378,00
1121.01.0.1.00.18	TAXAS DE OCUPAÇÃO - ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	200,00	200,00
1121.50.0.1.00.01	TAXA FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	507,14	1.352,38	1.859,52
Sub Total		413.703,28	470.930,44	884.633,72
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE - FPM	1.610.254,11	2.024.571,82	3.634.825,93
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE -FPM-1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE FPM- 1% JULHO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	COTA LEI COMPLEMENTAR 198/23	10.082,02	12.676,11	22.758,13
1711.52.0.1.00.01	COTA-PARTE ITR	2.682,35	0,00	2.682,35
Sub Total		1.623.018,48	2.037.247,93	3.660.266,41
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ICMS	1.453.570,92	929.650,81	2.383.221,73
1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA	1.080.081,68	241.567,14	1.321.648,82
1721.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	11.707,01	11.266,73	22.973,74
Sub Total		2.545.359,61	1.182.484,68	3.727.844,29
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA IMPOSTO PREDIAL URBANO - IPTU	306,05	51,48	357,53
1112.50.0.2.00.02	MULTAS E JUROS DE MORA- IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	50,71	26,54	77,25
1112.53.0.2.00.01	ITBI-MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.01	ISSQN - MULTAS E JUROS	1.288,44	558,79	1.847,23
1121.01.0.2.00.01	MULTAS E JUROS DE DIVERSAS TAXAS - Outros	355,73	438,53	794,26
1121.50.0.2.00.01	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
Sub Total		2.000,93	1.075,34	3.076,27
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1992

Página 4 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - Imposto Predial	4.017,12	4.243,77	8.260,89
1112.50.0.3.00.02	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - Imposto Territorial Urbano	1.309,82	2.934,49	4.244,31
1112.53.0.3.00.01	ITBI - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.01	ISSQN - DIVIDA ATIVA	39.264,74	3.136,45	42.401,19
1121.01.0.3.00.01	DÍVIDA ATIVA DIVERSAS TAXAS - Outros	280,10	448,69	728,79
1121.50.0.3.00.01	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA	1.527,06	0,00	1.527,06
	Sub Total	46.398,84	10.763,40	57.162,24
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA DO IPTU - Imposto Predial	779,60	1.076,82	1.856,42
1112.50.0.4.00.02	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA DO IPTU - Imp.Territorial Urb	516,63	872,34	1.388,97
1112.53.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DO ITBI-DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.01	ISSQN - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	2.355,89	303,63	2.659,52
1121.01.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - JUROS E MULTAS DIVERSAS TAXAS - outros	178,75	277,01	455,76
1121.50.0.4.00.01	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	3.830,87	2.529,80	6.360,67
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-834.039,40	-643.946,35	-1.477.985,75
	Sub Total	-834.039,40	-643.946,35	-1.477.985,75
	Total	3.800.272,61	3.061.085,24	6.861.357,85

Paraíso, 28 de fevereiro de 2026

OSVALTE JOSE BOVONI
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO CAMPARI LLAMA
CONTADOR DO MUNICÍPIO

LARA ALBANI ALBERGHINI GROTTO
TESOUREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1992

Página 5 de 9

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL EXERCÍCIO DE 2025 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP

A Ouvidoria do Poder Executivo do Município de Paraíso-SP, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017 e regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 1.277/2021, apresenta o Relatório de Gestão Anual referente ao exercício de 2025, consolidando as atividades desenvolvidas no período, em atendimento às suas atribuições legais.

DO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA

A Ouvidoria Geral do Município constitui-se como instrumento de participação e controle social, atuando como canal institucional de comunicação entre o cidadão e a Administração Pública. Sua finalidade é receber, analisar e encaminhar manifestações, tais como reclamações, denúncias, sugestões, solicitações, pedidos de informação e elogios, contribuindo para o aprimoramento dos serviços públicos e para a transparência da gestão municipal.

CANAIS DE ATENDIMENTO

As manifestações foram recebidas predominantemente por meio do sistema eletrônico de ouvidoria FLOWDOCS, disponível no portal oficial do Município de Paraíso-SP, acessível pelo endereço eletrônico www.paraiso.sp.gov.br, na aba “Canal do Cidadão – Ouvidoria”.

Adicionalmente, foram registradas manifestações por meio do endereço eletrônico institucional (ouvidoria@paraiso.sp.gov.br) e por atendimento telefônico, ampliando o acesso da população aos serviços da Ouvidoria.

DO NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

No exercício de 2025, foram registradas 35 manifestações por meio do sistema FLOWDOCS, das quais 32 foram devidamente analisadas e respondidas, com prazo médio de atendimento de aproximadamente 30 dias.

As manifestações recebidas por e-mail também seguiram o mesmo fluxo de análise e resposta, observando rigorosamente os prazos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 13.460/2017 e no artigo 10 da Lei Municipal nº 1.277/2021.

Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso - SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1992

Página 6 de 9

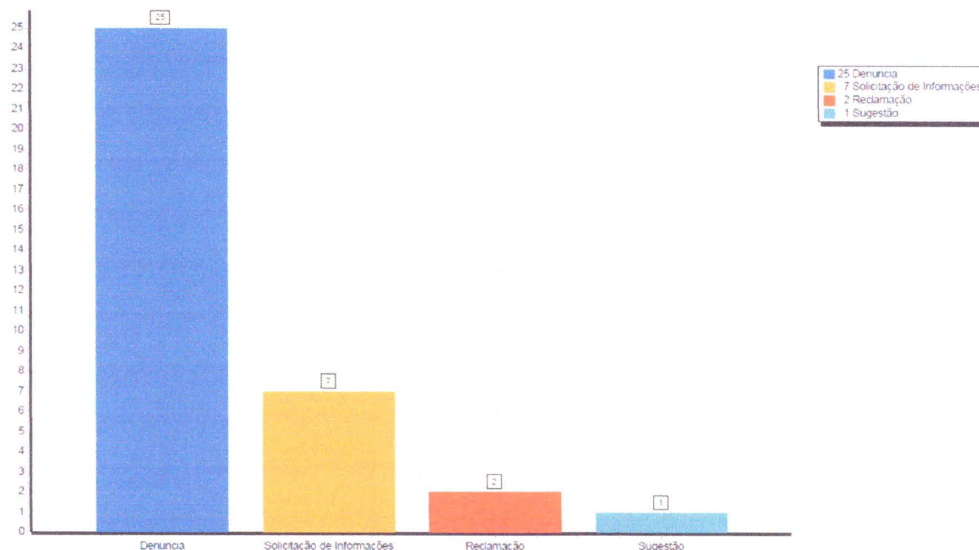
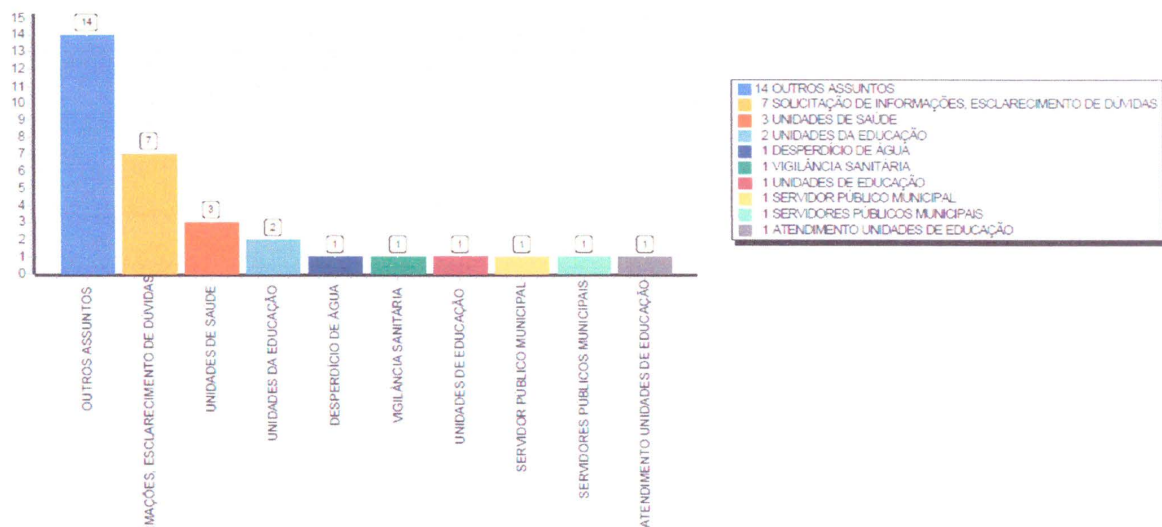


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

ESTADO DE SÃO PAULO

DA CLASSIFICAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

As manifestações registradas foram classificadas conforme sua natureza, conforme demonstrado nos gráficos a seguir:



Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso - SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1992

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

ESTADO DE SÃO PAULO

Filtros aplicados ao relatório: Tipo de fluxo igual a 5. Data e hora de inclusão maior ou igual a 01/01/2025 00:00:01. Data e hora de inclusão menor ou igual a 31/12/2025 23:59:59

Assunto	Abertos	Em movimento	Encerradas	Total			
Denúncia - CRIADOUROS, PROLIFERAÇÃO - DENGUE / LEISHMANIOSE	0	0%	0	0%	1	3,12%	1
Denúncia - DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	0	0%	0	0%	1	3,12%	1
Denúncia - DESPERDÍCIO DE ÁGUA	0	0%	0	0%	1	3,12%	1
Denúncia - EXECUÇÃO IRREGULAR DE ATIVIDADE (COMERCIAL/INDUSTRIAL/SERVIÇOS)	0	0%	0	0%	1	3,12%	1
Denúncia - OUTROS ASSUNTOS	0	0%	0	0%	14	43,75%	14
Denúncia - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	0	0%	0	0%	1	3,12%	1
Denúncia - UNIDADES DA EDUCAÇÃO	0	0%	0	0%	2	6,25%	2
Denúncia - UNIDADES DE SAÚDE	0	0%	0	0%	3	9,38%	3
Denúncia - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	0%	0	0%	1	3,12%	1
Reclamação - SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	0	0%	0	0%	1	3,12%	1
Reclamação - UNIDADES DE EDUCAÇÃO	0	0%	0	0%	1	3,12%	1
Solicitação de Informações - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS	3	100%	0	0%	4	12,5%	7
Sugestão - ATENDIMENTO UNIDADES DE EDUCAÇÃO	0	0%	0	0%	1	3,12%	1
Total	3	8,57%	0	0%	32	91,43%	35

Verifica-se predominância de manifestações classificadas como denúncias, ainda que parte delas tenha sido posteriormente indeferida por ausência de elementos mínimos de materialidade. Ainda assim, esse tipo de manifestação representa parcela significativa das demandas recebidas, abordando temas diversos, como falhas administrativas, condutas de servidores públicos, questões relacionadas à saúde e, principalmente, ao setor educacional.

As reclamações também se fizeram presentes, em menor volume, mas tratando de temas semelhantes, especialmente no que se refere à atuação de servidores e à prestação de serviços na área da educação.

DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS POR E-MAIL

Observou-se volume expressivo de manifestações recebidas por e-mail, abrangendo principalmente solicitações de informações e documentos. Destaca-se que parte significativa dessas demandas foi originada por membros do Poder Legislativo Municipal.

Além disso, foram registradas denúncias envolvendo possíveis irregularidades em eventos públicos, acúmulo indevido de cargos, situações relacionadas à área da saúde, ocorrências no ambiente escolar, nomeações sem observância de requisitos legais, solicitações de certidões, agendamento de reuniões, pedidos de instauração de sindicâncias e apontamentos sobre possíveis irregularidades na aplicação da prova SAEB.

DA ANÁLISE DAS DEMANDAS RECORRENTES

A análise qualitativa das manifestações evidencia maior incidência de demandas relacionadas ao setor da Educação, especialmente na forma de denúncias envolvendo nomeações, condutas de servidores, ocorrências no ambiente escolar e aplicação de avaliações educacionais.

Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso - SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1992

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

ESTADO DE SÃO PAULO

Também foram identificadas manifestações relacionadas a eventos públicos, desvio de função, transporte escolar e conduta de servidores em diferentes setores da Administração.

Observa-se que parte relevante das manifestações envolve questões funcionais, como acúmulo de cargos, realização de plantões e pagamento de horas extras. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de maior clareza normativa, especialmente quanto à definição de carga horária de plantões e aos critérios de conversão de horas, uma vez que a ausência de regulamentação detalhada pode gerar insegurança e questionamentos quanto à regularidade dos pagamentos.

Outro ponto relevante refere-se às manifestações envolvendo conduta de servidores, indicando a necessidade de ações voltadas à capacitação e ao fortalecimento das relações institucionais, especialmente nos setores com atendimento direto ao público.

Constata-se, ainda, que algumas manifestações podem decorrer de conflitos internos entre servidores, o que sugere a adoção de estratégias de valorização profissional e incentivo ao trabalho colaborativo, com vistas à melhoria do ambiente organizacional.

De modo geral, apesar da concentração de demandas em determinados setores, os demais registros apresentaram caráter pontual e foram solucionados de forma adequada pelos setores responsáveis.

DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

As denúncias recebidas foram analisadas individualmente e encaminhadas aos órgãos competentes, especialmente ao Controle Interno e à Procuradoria Jurídica do Município, sempre com ciência da Chefia do Poder Executivo.

Após a análise preliminar, procedeu-se à verificação da veracidade dos fatos, com a devida apuração dos elementos apresentados. Concluída essa etapa, as manifestações foram respondidas aos usuários, sendo classificadas, em sua maioria, como processos de ouvidoria concluídos, e, em alguns casos, como recusados, quando ausente materialidade suficiente.

As manifestações relacionadas a pedidos de informação foram encaminhadas aos setores competentes, que prestaram os esclarecimentos necessários dentro dos prazos legais.

As solicitações de serviços, especialmente aquelas relacionadas à manutenção urbana, foram direcionadas às áreas responsáveis, que procederam à análise de viabilidade e inclusão em cronograma de execução, quando cabível.

Filtros aplicados ao relatório: Tipo de fluxo igual a 5, Data e hora de inclusão maior ou igual a 01/01/2025 00:00:01, Data e hora de inclusão menor ou igual a 31/12/2025 23:59:59

Motivo arquivamento	Quantidade	Percentual
PROCESSO ARQUIVADO POR FALTA DE DOCUMENTOS	1	3,12%
PROCESSO DE OUVIDORIA CONCLUÍDO	24	75%
PROCESSO DE OUVIDORIA RECUSADO	7	21,88%
Total	32	

Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso - SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1992

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCLUSÃO

A Ouvidoria do Município de Paraíso-SP, instituída pela Lei Municipal nº 1.277/2021, consolidou-se como importante instrumento de comunicação entre a Administração Pública e a sociedade, promovendo transparência, participação social e melhoria contínua dos serviços públicos.

Durante o exercício de 2025, observou-se o cumprimento integral das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.460/2017, incluindo a ampla divulgação da Carta de Serviços ao Usuário, disponibilização de canais de atendimento, nomeação de ouvidor e orientação à população quanto à utilização do sistema.

Destaca-se como aspecto positivo a efetividade da Ouvidoria na identificação e correção de falhas apontadas pelos cidadãos, evidenciando sua relevância como mecanismo de controle social.

Por outro lado, verifica-se a necessidade de aprimorar a compreensão da população quanto à finalidade da Ouvidoria, uma vez que o canal ainda é majoritariamente utilizado para denúncias, em detrimento de outras formas de manifestação, como sugestões, elogios e solicitações de serviços.

Dessa forma, recomenda-se o fortalecimento das ações de orientação e conscientização dos usuários, bem como o aperfeiçoamento contínuo dos processos internos, com vistas à ampliação da eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados.

Paraíso-SP, 20 de janeiro de 2026



GUSTAVO CAMPARI LLAMA
Ouvidor Municipal